



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

Itaberaba, de

de 195

Of. N.º

LEI MUNICIPAL Nº100
de
23 de AGÔSTO de 1955.

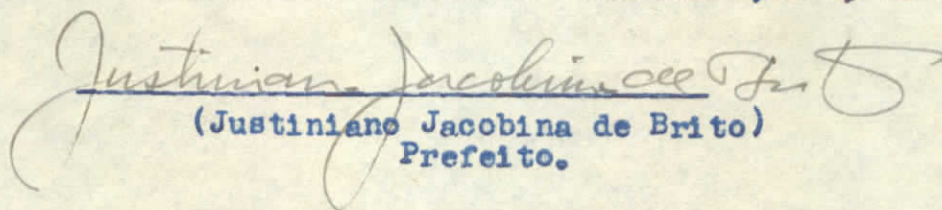
Autoriza o Poder Executivo a criar o cargo de "Escriturário Padrão C", do quadro de funcionários permanentes desta Prefeitura, nos termos do art. 81, inciso V, da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948.

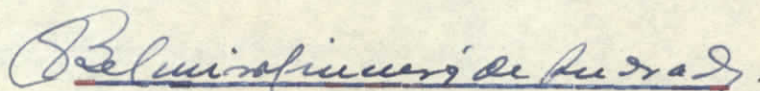
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, Faço saber que CÂMARA DE VEREADORES, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o cargo de "Escriturário Padrão C", do quadro permanente de funcionario desta Prefeitura.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 23 de agosto de 1955.


(Justiniano Jacobina de Brito)
Prefeito.


(Belmiro Cincurá de Andrade)
Secretário Interino.